

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Maurício Leite, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VIII, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da secretaria competente, realize fiscalização e medidas de controle na Praça Nilze Mendes Rangel em especial na área do Pracão, localizado na R. Carlos Lindenberg, 104 - Jardim Camburi, Vitória -ES tendo em vista denúncias recorrentes de abandono de cães no local, com a devida apuração, aplicação das penalidades previstas em lei e reforço das ações de conscientização contra maus-tratos e abandono de animais.

JUSTIFICATIVA

Recebemos denúncias graves de que constantemente tutores vêm abandonando animais no referido local (Pracão). O abandono de animais configura crime, conforme a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), além de trazer riscos à saúde pública, à segurança da população e ao bem-estar dos próprios animais. A presença do poder público por meio da fiscalização é essencial para coibir essas práticas, promover a proteção animal e preservar a função comunitária e familiar que o espaço público deve oferecer.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Nº Protocolo SIC: 2025.081.773

Vitória, 03 de outubro de 2025.

Maurício Leite
Vereador – PRD

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320033003100320031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em **06/10/2025 11:18**

Checksum: **D0A09C5315A6F9030977A19742CF0182CC8695A25CEB5BAA02DD45F31797B4C9**